DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 14/04/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA AIRTON PEDROSO FILHO - ME, PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE N.SRª. D'ABADIA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AIRTON PEDROSO FILHO - ME**, com sede à Avenida Loja Maçônica Fraternidade Paulista, nº 2543, Jardim Planalto, Barretos/SP, CEP: 14.786-084, inscrita no CNPJ sob nº 07.594.105/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. AIRTON PEDROSO FILHO,** portador do RG nº 18.292.152-9-SSP/SP e do CPF nº 083.523.558-05., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 14/04/2023 no âmbito do **Processo de Licitação nº 026/2023 – Contrato nº 036/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual até 31/12/2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO - Acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens: Recarga de oxigênio medicinal - cilindro 10m3 - com fornecimento de cilindro, regulador, fluxômetro e todos os acessórios necessários em regime de comodato pela empresa que realizar a recarga (contratada); Recarga de oxigênio medicinal - cilindro 3m3 - com fornecimento de cilindro, regulador, fluxômetro e todos os acessórios necessários em regime de comodato pela empresa que realizar a recarga (contratada); Recarga de oxigênio medicinal - cilindro 7m3 - com fornecimento de cilindro, regulador, fluxômetro e todos os acessórios necessários em regime de comodato pela empresa que realizar a recarga (contratada); Ar comprimido medicinal de 03m³.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.2.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 12 de julho de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
AIRTON PEDROSO FILHO - ME
CNPJ nº 07.594.105/0001-65
Airton Pedroso Filho
CONTRATADO

.....

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 13/07/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA (ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO) DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), DOS GRUPOS "A", "B" E "E" (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/05).

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.291.846/0001-04, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1647, Sobre Loja, Salas 10-11-12, Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **DENNER FERNANDES BEATO**, CPF nº 109.450.338-00 e RG nº 16.100.615.2-SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o

presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 13/07/2022 no âmbito do **Processo de Licitação nº 050/2022 – Contrato nº 066/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL -** As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 14/07/2024 até 13/07/2025, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO REAJUSTE** – O reajuste previsto na Cláusula Quarta do contrato original será aplicado pelo índice do IPCA medido no período de julho/2023 a julho/2024, reajustando-se os preços praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 12 de julho de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
Contratante
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
DENNER FERNANDES BEATO
CNPJ nº 06.291.846/0001-04
Contratada

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03/01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA HELOISA CORREA DA SILVA 50078868823-ME, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRUTAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HELOISA CORREA DA SILVA 50078868823-ME,** inscrita no CNPJ nº 37.485.030/0001-45, com sede à Rua Orlindo Alves, nº 1473, Vila Alfredo Vicente de Moraes, Icém/SP, CEP: 15.460-000, neste ato representada pela **Sra. Heloisa Correa da Silva,** portadora do RG nº 60.008.054-7-SSP/SP e do CPF nº 500.788.688-23, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 03/01/2024 no âmbito do **Contrato nº 004/2024 - Processo de Licitação nº 057/2023 – Convite nº 029/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO ADITAMENTO DOS ITENS -** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens: **4** – Banana Prata; **6** - Laranja; **7** - Limão; **14** - Morango do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 12 de Julho de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
HELOISA CORREA DA SILVA 50078868823-ME
CNPJ nº 37.485.030/0001-45
Heloisa Correa da Silva
CONTRATADA

.....